



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

FONE: (31) 3660.5120

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Considerando, a Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.635/16;

Considerando, que o Município de Pedro Leopoldo-MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e entidade AJUDA - ALINÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, CNPJ 06.251.518/0001-84, detêm o interesse público e recíproco na formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, cujo objeto é à colaboração mútua para o desenvolvimento de políticas voltadas para a proteção e o controle populacional de animais urbanos no município de Pedro Leopoldo, afim disponibilizar a população um método eficaz e ao mesmo tempo humanitário de controle populacional de animais..

Considerando, que o processo de inexigibilidade de chamamento público nº 003/2019 foi instruído com a documentação jurídica e fiscal da Organização da Sociedade Civil em tese, estando esta devidamente regular, nos termos do art. 34 da Lei 13.019/14; e ainda, que foram verificados os requisitos exigidos para habilitação técnica e operacional constantes no art. 33 da Lei 13.019/14, de maneira a comprovar a habilitação técnica para desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho ora apresentado;

Considerando, que em cumprimento ao art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14 foi apresentado pela ONG AJUDA - ALINÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS em outubro de 2019 o Plano de Trabalho constando a descrição da realidade que será objeto da parceria, as atividades a serem desenvolvidas, o prazo de execução, as metas a serem atingidas, a previsão de receitas e de despesas, proposta está devidamente analisada pela área técnica da Secretaria Municipal de Meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

FONE: (31) 3660.5120

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

Ambiente, conforme Parecer Técnico¹, emitido em 08/11/2019, constante em fl. 107/110 dos autos do processo de inexigibilidade de chamamento público nº 003/2019.

Em atendimento ao inciso VI, do art. 34 da Lei 13.019/14 foi emitido o Parecer Jurídico pelo órgão de assessoria jurídica informando que não óbice para prosseguimento do feito, constante em fls. 138/142 dos autos do processo de inexigibilidade de chamamento público nº 003/2019.

Trata-se de celebração de parceria na modalidade Termo de Fomento, uma vez que a proposta foi de iniciativa da organização da sociedade civil e haverá transferência dos recursos financeiros, **na qual aplica-se a inexigibilidade de chamamento público contida no disposto no art. 31, da Lei 13.019/2014 c/c art. 24 do Decreto Municipal nº 1.635/16**, que prevê:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria **ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 24. Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria **ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente nas hipóteses previstas no art. 31 da Lei Federal n. 13.019/2014.

O procedimento para celebração do Termo de Fomento, decorrente do permissivo de inexigibilidade da regra do chamamento público, justifica-se pelos seguintes fatos:

1. AJUDA-ALINÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.251.518/0001/84 – é uma entidade, comprovadamente, atuante, desde 2002, na área da assistência e proteção aos animais domésticos, assistência veterinária para animais de rua e/ou de pessoas de baixa renda, incluindo cirurgias de castração de cães e gatos.
2. Hoje a ONG AJUDA é parceria da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, por meio da celebração do Termo de Colaboração SEMAD/DIGEP/nº 6528125/2019, cuja finalidade é o incentivo à

¹ Parecer Técnico emitido em atendimento ao inciso V, do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/14.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

FONE: (31) 3660.5120

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

responsabilidade socioambiental, desenvolvimento de ações educativas de conscientização ambiental e de controle ético populacional através da realização do serviço especializado de castrações de cães e gatos (vagantes de rua, semidomiciliados e de pessoas carentes) nos municípios do Estado de Minas Gerais, parceria esta que firmada no valor total de R\$ 5.799.968,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais), cuja vigência é de agosto de 2019 até 08/08/2021, o que permite-lhe dispor de estrutura operacional, material de consumo (hospitalar e medicamentos), além de equipe de profissionais qualificada para realização de castração de animais.

3. Há de ser ressaltado que vantajosidade e a exclusividade da celebração da parceria junto a ONG AJUDA se fundamenta na existência do Termo de Colaboração SEMAD/DIGEP/nº 6528125/2019 firmado entre a ONG AJUDA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMAD, que resultará na economia de recursos financeiros para execução das castrações para o município.

4. Para que seja implementado o plano de execução o Município de Pedro Leopoldo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será responsável pelo custeio apenas das despesas operacionais (transporte, hospedagem e alimentação da equipe de profissionais da ONG AJUDA, composto por 07 integrantes) durante os dias dos mutirões, portanto, despesas com equipamentos e materiais cirúrgicos, medicamentos, insumos, e, principalmente, despesas com a contratação de pessoal qualificado serão de inteira responsabilidade da ONG AJUDA, resultando assim em uma economia significativa de gastos por parte do poder público.

5. Além disso, a afirmativa de vantajosidade financeira se baseia no cálculo de dispêndio de recursos financeiros por parte município que encontra-se estimado no valor total de R\$ 7.317,15 (sete mil, trezentos e dezessete reais e quinze centavos) para realização de 200 castrações, ou seja, resultando no valor de R\$ 36,58 (Trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) por castração/esterilização. Enquanto na Ata de Registro de Preços nº 001/CISREC/2019 (constante em fls. 94/105), decorrente do processo licitatório nº 022/2019, modalidade Pregão Presencial Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

FONE: (31) 3660.5120

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

Preços nº 001/2019 firmada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, na qual o município foi órgão participante como um associado do consórcio (com uma estimativa para o Município de Pedro Leopoldo de 1380 castrações de cães e 240 de gatos), restou registrado os valores bem superiores para as castrações/esterizações, comprovando a vantajosidade da parceria a ser celebrada:

Ata de Registro de Preços nº 001/CISREC/2019					
ITEM	Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Castração/Esterilização Cirúrgica de cães	Und.	8.705	R\$ 115,00	R\$ 1.001.075,00
02	Castração/Esterilização Cirúrgica de felinos	Und.	1.441	R\$ 85,00	R\$ 122.485,00

Por todo o exposto resta certo e indiscutível a inviabilidade de competição para promover objeto ora pretendido, restando demonstrada a inexigibilidade de chamamento público para a celebração da parceria junto a ONG AJUDA.

Ante ao exposto, e em cumprimento ao art. 32 *caput* e § 1º, da Lei Federal nº 13.019/14 c/c art. 25 *caput* e §1º, do Decreto Municipal 1.635/16, dar-se por justificada a inexigibilidade de chamamento público, emite-se o presente Extrato de Justificativa e determina-se, sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, que o extrato da justificativa seja publicado, no sítio oficial da Administração Pública na internet e também jornal local, afim de garantir a ampla e efetiva transparência.

Em atendimento ao § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 c/c § 2º do art. 25 do Decreto Municipal nº 1.635/16, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data deste Extrato de Justificativa, para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, na Rua Cristiano Otoni, nº 555, Centro Pedro Leopoldo, CEP: 33600-000, com horário de funcionamento das 13:00 às 16:30 horas, com destinação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Pedro Leopoldo, 14 de novembro de 2019.


João Luiz Pereira Issa
Secretário Municipal de Meio Ambiente